



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.870 / 2019.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para transferência de contrato de rateio ao Consorcio Intermunicipal para o CIMOG - Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

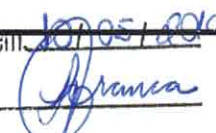
02 01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
0401 Administração Publica Municipal
0.074 Transferência ao CIMOG
317170 Rateio para Participação em Consórcio Publico.....R\$ 4.000,00
(quatro mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

02 01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
0401 Administração Publica Municipal
0.074 Transferência ao CIMOG
337170 Rateio para Participação em Consórcio Publico.....R\$ 1.000,00
(um mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

02 01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
0401 Administração Publica Municipal
0.074 Transferência ao CIMOG
447170 Rateio para Participação em Consórcio Publico..... R\$ 1.000,00
(um mil reais). – Rec. Próprio – DR 100.

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação 02 01 04 122 0401 0.001 337041 – Contribuições, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recebido em: 10/05/2019

Ass.: 



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.760/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2019, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 09 de maio de 2019.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.870</u> , de <u>09/05/2019</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u> .	
Sala das Sessões, <u>21</u> de <u>maio</u> de <u>2019</u>	